PORTARIA Nº 8.886, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 56 da Lei Complementar nº 005/93, Decreto nº 1.797/2013, e considerando requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vinte (20) dias restantes de férias regulamentares à servidora Vera Lúcia de Fátima Cintra Costa, referentes o período aquisitivo de 17-03-2016 a 16-03-2017, a partir do dia 13 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 19 de outubro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal